

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR

Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar-MA
Whatsapp: (98) 99142-3579

Felipe Madruga Truccolo
Tabelião e Registrador

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que, do **Livro 2 (Registro Geral)** deste Serviço, consta a **Matrícula nº 8.540**, CNM n 031534.2.0008540-62, com o seguinte teor: **Um lote de terreno próprio, nº 22, da Quadra 17**, do loteamento denominado "**Paraná**", situado no lugar Bacuritiua, deste Município, com as seguintes dimensões: **frente ao sul**, limitando-se com a Alameda 13, mede 6,75m; **lateral direita a oeste**, limitando-se com o lote 23, mede 20,00m; **lateral esquerda a leste**, limitando-se com o lote 21, mede 20,00m; **fundo ao norte**, limitando-se com o lote 06, mede 6,75m. Tendo a configuração retangular e área de **135,00m²**. - **Proprietária:** **Construtora Marquise Ltda**, empresa com sede na cidade de Fortaleza-CE, inscrita no **CGC/MF nº 07.950.702/0001-85**. - **Registro Anterior:** Av. 03, Mat. nº 7.944, do Lº 2-AD, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar, 06 de fevereiro de 1991. (ASS) Francisca Pires Sampaio. Oficiala do Registro.

Reg. nº 01 - Mat. nº 8.540. Em 06 de fevereiro de 1991. - **Compra e Venda:** Nos termos do contrato por instrumento particular, com força de escritura pública, ex-vi do disposto do Art. 1º, Lei 5.049, de 29.06.1966, de empréstimo através do programa de moradias populares para construção do empreendimento habitacional Residencial Paraná I, com compra passada em São Luís-MA, em data de 30 de janeiro de 1991, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por: **Construtora Mota Machado Ltda**, empresa estabelecida em Fortaleza-CE, inscrita no **CGC/MF sob o nº 07.282.783/0003-54**, na compra feita à sua proprietária, acima qualificada pela quantia de **Cr\$ 273.253,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros)**, a compradora apresentou neste ato a águia de arrecadação de Tributos de nº 6093, devidamente quitada na Prefeitura Municipal desta cidade, relativo ao inter-vivos da referida compra e venda, o qual fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar, 06 de fevereiro de 1991. (ASS) Francisca Pires Sampaio. Oficial do Registro.

Reg. nº 02 - Mat. 8.540. Em 06 de fevereiro de 1991. - **Hipoteca:** Por contrato de empréstimo através do Programa de moradias populares para construção do Empreendimento habitacional denominado Paraná I, por Instrumento Particular, com força de escritura pública passada em São Luís-MA, em data de 01 de

fevereiro de 1991, em que são partes: **Credora: Caixa Econômica Federal**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade Jurídica de direito privado, criado pelo Decreto Lei nº 759 de 12.08.69 e constituída nos termos do Decreto 66303 de 06.03.70, inscrita no **CGC/MF nº 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília-DF. **Devedora: Construtora Mota Machado Ltda**, já qualificada; **Intervenientes Fiadores: Investimentos e Participações Ltda**, empresa sediada em Fortaleza-CE, neste ato representada pelos Sócios **Jaime Machado da Ponte Filho e Maryanne Mota Machado**, brasileiros, casados ele Engenheiro Civil, C. I. nº 350.976-SSP/CE e **CIC nº 024.582.173-20**, ela licenciada em Letras, C. I. nº 191.359-SPSP/CE e **CIC nº 258.802.763-68**, residente em Fortaleza-CE e **Manoel Capistrano Costa**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, C. I. nº 3334/D-CREA-CE, **CIC nº 090.953.573-68**, residente em Fortaleza-CE. **Valor: Cr\$ 414.749.407,30 (quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sete cruzeiros e trinta centavos)**, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), correspondente nesta data a 229.078.00000 VRF (Valor Referencial de Financiamento), tendo como objeto financiar a produção de 406 unidades habitacionais integrantes do Conjunto Paranã I, neste Município, aos juros capitalizados mensalmente à taxa nominal de 4,9000% a.a., e efetiva de 5,0115% a.a., com prazo de carência do empréstimo ora contratado de 11 (onze) meses contados a partir do mês previsto do cronograma a que se refere à Cláusula Quinta para o primeiro desembolso e a terminar em 30.12.1991, podendo ser prorrogado mediante concordância da **CEF**, manifestada por inscrito ao devedor. **Garantia Hipotecária:** Em garantia do empréstimo ora concedido e demais obrigações assumidas a devedora dá a **CEF** em primeira especial hipoteca, transferível a terceiros, o imóvel constante da matrícula retro. Para fins do Art. 818, do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, já referido, em conjunto com outros **405 imóveis** ficam avaliados em **Cr\$ 424.064.274,20 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar, 06 de fevereiro de 1991. (ASS.) Francisca Pires Sampaio. Oficiala do Registro.

Av. nº 03 - Mat. nº 8.540. Em 21 de outubro de 1991 - **Construção:** Procede-se a esta averbação, a vista dos documentos que ficam arquivados nesta Serventia, com requerimento, Habite-se Residencial da Prefeitura Municipal e CND do IAPAS nº 856014, Série-A de 15.10.1991, a **Construtora Mota Machado Ltda**, já qualificada; devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal desta cidade, **fez construir** no lote constante da presente Matrícula, **uma casa residencial**, de um pavimento construção em estrutura de bloco de cimento, piso de cimento, esquadrias de sasazak, madeiramento em madeira de lei, coberta com telha canal, com as seguintes dependências: sala, cozinha e banheiro, com **área de 21,42m²**. Em cuja construção foi gasto a importância de **Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)**. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar, 21 de outubro de 1991. (ASS) Francisca Pires Sampaio. Oficiala do Registro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar-MA
Whatsapp: (98) 99157-0881

Felipe Madruga Truccolo
Tabelião e Registrador

Reg. nº 04 - Mat. nº 8.540. Em 20 de outubro de 1993. - **Compra e Venda:** Nos termos do instrumento particular de compra e venda, com quitação e cancelamento parcial, mútuo com obrigações e hipoteca com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Luís-MA, em 31.01.1992. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Valdivan Dutra de Oliveira**, brasileiro, **solteiro**, metalúrgico, portador da C.I. nº 1.132.821-SJSP/MA, **CIC nº 331.195.543-91**, residente e domiciliado à Av. 05, Quadra 49, nº 23, Maiobão, Paço do Lumiar, na compra feita a **Construtora Mota Machado Ltda**, já qualificada, pela quantia de **Cr\$ 157.667.543-91**. Foi pago o ITBI no valor de Cr\$ 28.109,29, na Prefeitura Municipal desta cidade, em 31.01.1992. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar, 20 de outubro de 1993. (ASS) José João Pires Sampaio. Oficial Substituto do Registro. **(MIGRADO DO LIVRO 2-AF, FLS. 020 E V)**.

Reg. nº 05 - Mat. nº 8.540. Em 20 de outubro de 1993. - **Hipoteca:** Nos termos do mesmo Contrato objeto do Reg. nº 04, da presente Matrícula, o aludido imóvel foi dado por seu adquirente, já qualificado, em primeira e especial hipoteca a **Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras ¾, lote 34, em Brasília-DF, **CGC/MF nº 00.360.305/0001-04**, representada por sua Superintendência Regional do Maranhão, em garantia de crédito hipotecário no valor de **Cr\$ 5.0002.937,67**, o qual será pago em 300 (trezentos) prestações mensais e consecutivas, com taxa de juros nominal de 4,80% a.a. e efetiva de 4,9070%a.a., na forma do PES-CP/SFA, vencendo a 1º prestação 30 dias após a assinatura deste contrato, com reajuste conforme Cláusulas 8ª a 11ª do contrato ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar, 20 de outubro de 1993. (ASS.) José João Pires Sampaio. Oficial Substituto do Registro. **(MIGRADO DO LIVRO 2-AR, FLS. 068)**.

Av. nº 06 - Mat. nº 8.540. Em 10 de março de 2014. Protocolo nº 34.137, 07.03.2014. Selo nº 000 018 709 552. Av. nº 06. Selo nº 000 018 709 575. - **Cancelamento da Hipoteca:** Nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, da **Caixa Econômica Federal - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, na cidade de São Luís-MA, em 27.02.2014, assinado por *Richardison Oliveira de Alencar*, gerente de atendimento, matrícula nº 093.868-6, com sua firma devidamente reconhecida no Tabelionato do 1º Ofício, Centro, da cidade de São

Luis-MA, por *Thaynara Saraiva Rodrigues*, Escrevente, em 27.02.2014, tendo em vista a liquidação da dívida apurada no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca firmado, em 31.01.1992, por **Valdivan Dutra de Oliveira**, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da C.I. nº 1.132.821-SJSP/MA, **CIC nº 331.195.543-91**, residente e domiciliado à Av. 05, Quadra 49, nº 23, Maiobão, neste Município; procedo ao **cancelamento do ônus hipotecário** que gravava o imóvel da presente matrícula, adquirido com financiamento da **CEF**, ficando desde já livre de quaisquer ônus, devido à quitação da referida hipoteca. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 10 de março de 2014. Eu, *Maria Marlene dos Reis Borges*, Tabeliã e Registradora Substituta, que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Emol. R\$ 41,50; Ferc R\$ 1,20; Total R\$ 42,70.

Reg. nº 07 - Mat. nº 8.540. Em 19 de maio de 2014. Protocolo nº 34.657, em 15.05.2014. Selo nº **000 019 074 272**. Reg. nº 07. Selo nº **000 019 074 392**. - **Compra e Venda:** Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas deste 1º Ofício Extrajudicial, no Lº 114, às Fls. 069 a 071, em 15.05.2014, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **João Garcia Ribeiro**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 046620012012-1-SESP/MA, expedido em 30.10.2012, inscrito no **CPF/MF nº 705.799.973-91**; filho de José Ribeiro e Maria Sinfronia Garcia Ribeiro; e sua esposa **Rosemary Santos Costa Ribeiro**, funcionária pública, portadora do RG nº 000084115297-7-SESP/MA, expedido em 16.08.2007, inscrita no **CPF/MF nº 269.241.293-15**, filha de Raimundo Ciro Costa e Maria José Santos Costa, ambos brasileiros, casados em 29.05.1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 11.444, Fls 32, Lº 28-B, do Cartório de Registro Civil da 2ª Zona, Centro, da cidade de São Luís-MA, residentes e domiciliados na Alameda 05, nº 05, Paranã I, neste Município; na compra feita a **Valdivan Dutra de Oliveira**, brasileiro, metalúrgico, portador do RG nº 027930192004-9-GESP/MA, expedido em 28.04.2005, inscrito no **CPF/MF nº 331.195.543-91**, filho de Petronilio Oliveira e Candida Dutra de Oliveira, solteiro, conforme Certidão de Nascimento nº 5940, Lº 29, Fls. 170, do Cartório do Registro Civil da cidade de Buriti-MA, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 27, nº 22, Vila Epitácio Cafeteira, neste Município; pelo preço de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Foi pago o ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Inter-Vivos, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 93002784, datado de 23.04.2014, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, a este Município, sobre o valor da compra do imóvel avaliado pelo mesmo preço, para fins fiscais. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 19 de maio de 2014. Eu, *Maria Marlene dos Reis Borges*, Tabeliã e Registradora Substituta que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. *Conforme tabela unificada de custas e emolumentos, Código 16.3, o valor dos emolumentos foi cobrado com base no valor declarado da compra e venda, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).* Emol. R\$ 548,10; Ferc R\$ 16,40; Total R\$ 564,50.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar-MA
Whatsapp: (98) 99157-0881

Felipe Madruga Truccolo
Tabelião e Registrador

Reg. nº 08 – Mat. nº 8.540. Em 09 de fevereiro de 2015. Protocolo nº 36.920, em 04/02/2015. Selo nº 000 020 571 673. Reg. nº 08. Selo nº 000 020 679 663. – **Compra e Venda:** Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.0813241-0, passado na cidade de Paço do Lumiar-MA, em 03.02.2015, na Caixa Econômica Federal, sendo: – **Comprador(a) (es) e Devedor(a) (es) Fiduciante(s): MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BASTOS**, brasileira, viúva, proprietária de microempresa, portadora da CI nº 362721120080-SSP/MA, expedida em 13.11.2008, inscrita no CPF nº 146.259.463-87, residente e domiciliada na Rua 112, Quadra 80, nº 05, Maiobão, neste Município; – **Vendedor(a) (es): JOÃO GARCIA RIBEIRO**, proprietário de microempresa, portador da CI nº 0466200120121-SSP/MA, expedida em 30.10.2012, inscrito no CPF 705.799.973-91, e sua esposa **ROSEMARY SANTOS COSTA RIBEIRO**, administradora, portadora da CI nº 000084115297-7-SSP/MA, expedida 16.08.2007, inscrita no CPF 269.241.293-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Alameda V, Quadra 07, nº 04, Paranã I, neste Município; – **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada pelo seu escritório de negócios em São Luís-MA; – **Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos reais)**; Recursos próprios: **R\$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais)**; Recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): **R\$ 0,00**. Foi pago o ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal nº 33748, em 04.02.2015, no valor de R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), a este Município, sobre a base de cálculo de 3% do valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais) e 0,5% do valor de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos reais), para fins fiscais. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 09 de fevereiro de 2015. Eu, Daniele dos Santos Serrão Silva, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. *Conforme tabela unificada de*

custas e emolumentos, Código 16.3, o valor dos emolumentos foi cobrado com base no valor da compra e venda, ou seja, R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), com percentuais de desconto de 50% (cinquenta por cento), no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação. Emol. R\$ 888,90. Ferc R\$ 26,65. Total R\$ 915,55.

Reg. nº 09 – Mat. nº 8.540. Em 09 de fevereiro de 2015. Protocolo nº 36.920, em 04/02/2015. Selo nº 000 020 571 673. Reg. nº 09. Selo nº 000 020 679 664. - **Alienação Fiduciária:** Nos termos do mesmo contrato objeto do Reg. nº 08, da presente matrícula, **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BASTOS**, já qualificado(a)(s); na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s), alienou(aram) fiduciariamente o imóvel constante da presente matrícula para **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em garantia; Valor total da dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): **R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)**; Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**; Origem dos Recursos: **SBPE**; Sistema de Amortização: **SAC**; Enquadramento: **SFH**; Prazo Total (meses): **300**; Carência (meses): **0**; Amortização (meses): **300**; Taxa de juros % (a.a.): **Nominal**; Taxa de juros balcão: **8,7873**; Taxa de juros reduzida: **8.6488**; Taxa de juros % (a.a.): **Efetiva**; Taxa de juros balcão: **9,1500**; Taxa de juros reduzida: **9.0000**; Encargo mensal inicial – Prestação (a+j): Taxa de juros balcão: **R\$ 1.400,20**; Taxa de juros reduzida: **R\$ 1.385,04**; Prêmios de seguros: Taxa de juros balcão: **R\$ 110,06**; Taxa de juros reduzida: **R\$ 110,06**; Taxa de administração - TA: Taxa de juros balcão: **R\$ 25,00**; Taxa de juros reduzida: **R\$ 25,00**; Total: Taxa de juros balcão: **R\$ 1.535,26**; Taxa de juros reduzida: **R\$ 1.520,10**; Vencimento do primeiro encargo mensal: **03.03.2015**; Reajuste dos encargos: **de acordo com o item 4**; Forma de pagamento na data da contratação: **débito em conta corrente**; com todos os demais termos e condições do contrato que ora se registra. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 09 de fevereiro de 2015. Eu, Daniele dos Santos Serrão Silva, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Conforme tabela unificada de custas e emolumentos, Código 16.3, o valor dos emolumentos foi cobrado com base no valor do financiamento, ou seja, R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais), com percentuais de desconto de 50% (cinquenta por cento), no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação. Emol. R\$ 444,45. Ferc R\$ 13,32. Total R\$ 457,77.

Av. nº 10 – Mat. nº 8.540. Em 09 de fevereiro de 2015. Protocolo nº 36.920, em 04/02/2015. Selo nº 000 020 571 673. Av. nº 10. Selo nº 000 020 679 665. - **Cédula de Crédito Imobiliário:** Procedo esta averbação nos termos da Lei nº 10.931/04, Art. 18, e da Cédula de Crédito Imobiliário de nº **1.4444.0813241-0**, Série nº **0215**, passada na cidade de Paço do Lumiar-MA, em 03.02.2015, na Caixa Econômica Federal, tendo como: - **Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar-MA
Whatsapp: (98) 99157-0881

Felipe Madruga Truccolo
Tabelião e Registrador

pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, representada pelo seu escritório de negócios em São Luís-MA; - **Devedor(a)(es):** **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BASTOS**, brasileira, viúva, proprietária de microempresa, portadora da CI nº 362721120080-SSP/MA, expedida em 13.11.2008, inscrita no **CPF nº 146.259.463-87**, residente e domiciliada na Rua 112, Quadra 80, nº 05, Maiobão, neste Município; - **Identificação do Imóvel Vinculado ao Crédito Imobiliário:** lote nº 22, Quadra 17, Alameda 13, nº 22 Paranã, neste Município, descrito e caracterizado na presente matrícula; - **Garantia:** Tipo - **Real**; Modalidade: **0**; - **Valor do Crédito:** **R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos reais)**; Data base: **03.02.2015**; - **Condição da Emissão:** **Integral e Cartular**; - **Condições Gerais da Dívida:** Prazo, em meses - Inicial: **300**; Remanescente: **300**; Amortização: **300**; Data do vencimento do primeiro encargo: **03.03.2015**; Valores, em reais: Total da dívida: **R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos reais)**; Garantia: **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**; Total da parcela: **R\$ 1.535,26 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**; Seguro de morte e invalidez permanente: **R\$ 98,68 (noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**; Seguro de danos físicos ao imóvel: **R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos)**; Taxa de juros: **nominal 8,7873% a.a. e efetiva 9,1500% a.a.**; Forma de reajuste: **Anual**; Taxa de juros: **moratórios 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso e remuneratórios 8,7873% a.a.**; Atualização monetária: **mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais**; Local de pagamento: **Paço Lumiar-MA**. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 09 de fevereiro de 2015. Eu, *Daniele dos Santos Serrão Silva*, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. *Conforme tabela unificada de custas e emolumentos, Código 16.3, o valor dos emolumentos foi cobrado com base no valor do financiamento, ou seja, R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos reais), com percentuais de desconto de 50% (cinquenta por cento), no SFH - Sistema Financeiro de Habitação. Emol. R\$ 444,45. Ferc R\$ 13,32. Total R\$ 457,77.*

Av. nº 11 - Mat. nº 8.540. Em 04 de outubro de 2024. Protocolo nº 81.673, em 04/10/2024. Selo **nº PRENOT031534PYABDJD0LLP6LG36**. Av. nº 11. Selo **nº AVESVD031534HLSKVVDPNR5I6C97**. - **Cancelamento de**

hipoteca: Conforme instrumento particular de compra e venda, com quitação e cancelamento parcial, mútuo com obrigações e hipoteca com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Luís-MA, em 31.01.1992, fica **cancelada** a hipoteca registrada sob o nº 02 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 04 de outubro de 2024. Eu, *Ana Silvia Batalha Bittencourt*, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Os emolumentos desta averbação são isentos de cobrança, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal 10.169/ 2000.

Av. nº 12 - Mat. nº 8.540. Em 09 de dezembro de 2024. Protocolo nº 82.475, em 25/11/2024. Selo nº **PRENOT031534LX4YQVDKGD7LT043**. Av. nº 12. Selo nº **AVERBA031534TZY62UM5EXVCPY14**. - **Consolidação:** Nos termos do requerimento, datado em 17/10/2024, por Milton Fontana, gerente de centralizadora, em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora por parte do devedor/fiduciante, intimado conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado nesta serventia sob nº 79.276, foi consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Foi apresentada a guia do ITBI paga em 14/10/2024, no valor de R\$ 4.761,67 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). A referida guia foi devidamente confirmada, no site da Prefeitura de Paço do Lumiar, através da inscrição imobiliária de nº 01.0976.0103.0002.0001. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 09 de dezembro de 2024. Eu, *Stephanny Laiane Paz de Carvalho*, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Emol. R\$ 1.170,30. FERC R\$ 35,10. FEMP R\$ 46,81. FADEP R\$ 46,81. Total R\$ 1.299,02. Eu, Escrevente Autorizada, que confiro, dato e assino. O referido é verdade e dou fé. Emols. R\$ 108,18; Ferc R\$ 3,21; FEMP R\$ 4,32; FADEP R\$ 4,32; Total R\$ 120,03.

Paço do Lumiar-MA, 09 de dezembro de 2024

Stephanny Laiane Paz de Carvalho
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA Selo: PRENOT031534LX4YQVDKGD7LT043 25/11/2024 15:28:08, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Total R\$ 39,33 Emol R\$ 35,45 FERC R\$ 1,06 FADEP R\$ 1,41 FEMP R\$ 1,41 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
Poder Judiciário - TJMA Selo: AVERBA031534TZY62UM5EXVCPY14 09/12/2024 12:53:59, Ato: 16.22.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BASTOS Total R\$ 1.299,02 Emol R\$ 1.170,30 FERC R\$ 35,10 FADEP R\$ 46,81 FEMP R\$ 46,81 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
Poder Judiciário - TJMA Selo: CERINT0315346WIPTDDEMAENO04 09/12/2024 12:54:04, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49 FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$ 3,33 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

Av. 13, Quadra 158, nº 03 - Conjunto Maiobão - Paço do Lumiar-MA
Whatsapp: (98) 99157-0881

**Felipe Madruga Truccolo
Tabelião e Registrador**

Poder Judiciário - TJMA Selo: CERELE031534SM9R6EVYX9YA8G08 09/12/2024 13:30:46, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BASTOS Total R\$ 27,60 Emol R\$ 24,90 FERC R\$ 0,72 FADEP R\$ 0,99 FEMP R\$ 0,99 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV0315342KIC0B4KJ88YL688 12/12/2024 13:04:18, Ato: 16.39, Parte(s): MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BASTOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Total R\$ 25,00 Emol R\$ 22,60 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,88 FEMP R\$ 0,88 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LC4ZZ-H76VA-4DYPJ-7XXYX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Stephanny Laiane Paz de Carvalho (CPF ***.756.333-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/LC4ZZ-H76VA-4DYPJ-7XXYX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>